



ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA CATEGORIA MÉRITO INSTITUCIONAL

1. Finalidade

Os recursos financeiros destinados às instituições vencedoras da Categoria Mérito Institucional deverão ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento das ações previstas no plano de ação aprovado pelo CNPq, observadas as regras de execução financeira estabelecidas pelo British Council.

2. Itens financiáveis

Os recursos poderão ser utilizados para custear despesas diretamente relacionadas à execução do plano de ação, incluindo:

- passagens aéreas nacionais (classe econômica);
- hospedagem;
- alimentação e demais despesas de subsistência;
- vacinas e seguro médico para viagens vinculadas ao projeto;
- transporte terrestre relacionado às atividades do projeto;
- despesas de hospitalidade diretamente relacionadas ao projeto (vedadas despesas de entretenimento);
- produção de materiais necessários à execução das atividades;
- contratação de serviços de consultoria especializada, limitada a até **20% do valor total do projeto**;
- aquisição de equipamentos especializados indispensáveis à execução das atividades;
- aquisição de materiais de consumo;
- licenças de software especializado;
- utilização de bibliotecas, laboratórios e instalações técnicas;
- realização de reuniões, oficinas, treinamentos, seminários e eventos de divulgação;
- serviços de tradução e interpretação;
- publicações diretamente relacionadas às ações do plano;
- desenvolvimento de páginas eletrônicas relacionadas ao projeto;
- contratação de plataformas digitais necessárias à execução das atividades;
- participação em eventos científicos para divulgação dos resultados;



- atividades de monitoramento e avaliação;
- custos de pessoal relativos exclusivamente às horas efetivamente dedicadas ao projeto, bem como contratação temporária específica para sua execução.

3. Itens não financiáveis

Não poderão ser custeadas com os recursos do prêmio as seguintes despesas:

- despesas administrativas ou operacionais da instituição;
- taxas administrativas ou custos indiretos;
- bolsas de mestrado, doutorado ou outras modalidades de bolsas;
- aquisição ou locação de equipamentos de escritório de uso comum, tais como notebooks, computadores, tablets, celulares, impressoras, mesas, cadeiras, copiadoras, entre outros, exceto equipamentos especializados indispensáveis ao projeto;
- despesas com telefonia móvel;
- custos relacionados à propriedade intelectual, patentes, registros, licenciamento ou direitos autorais;
- aquisição, construção, reforma ou locação de imóveis;
- despesas de entretenimento, brindes, bebidas alcoólicas e refeições não vinculadas às atividades do projeto;
- qualquer tipo de lucro ou taxa incidente sobre os recursos do prêmio;
- conversão dos recursos em cartões-presente, ativos não monetários ou criptomoedas.

4. Prestação de contas

A instituição contemplada deverá manter documentação comprobatória das despesas realizadas (notas fiscais, recibos e documentos equivalentes), que poderá ser solicitada pelo British Council para fins de monitoramento, auditoria e prestação de contas.